

Área da Economia e Finanças

Introdução

Perante pressões motivadas por eventuais riscos de abrandamento económico internacional e aliadas ao aparecimento súbito da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o ano de 2020 irá representar um íngreme desafio para o processo de desenvolvimento económico de Macau. Neste contexto, as principais tarefas das linhas de acção governativa deste ano na área da Economia e Finanças serão a recuperação e estabilização da economia local no período pós-epidémico, e o planeamento e capacitação para o futuro desenvolvimento, constituindo os objectivos globais da acção governativa a estabilização da confiança, o alívio das dificuldades da população, o apoio à economia e a garantia do emprego.

Já definimos uma série de medidas para aliviar as dificuldades encontradas pela população e de planos de apoio e subsídios a favor das pequenas e médias empresas (PME) para reduzir as suas dificuldades de financiamento. Ao mesmo tempo, no intuito de dinamizar a economia no período pós-epidémico, iremos implementar imediatamente políticas financeiras proactivas e medidas seguras de administração monetária para aumentar e acelerar a aplicação de investimentos públicos, com vista à promoção do consumo interno e ao melhoramento das infra-estruturas, contribuindo assim para a estabilização da economia e garantia do emprego.

Com o surto da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, ficou mais evidenciado o problema da predominância de uma única indústria em Macau e a fragilidade da nossa estrutura industrial com baixo teor tecnológico. Portanto, devemos aprender com a dor, promovendo a diversificação adequada do tecido industrial local. Para tal efeito, serão aproveitadas as novas oportunidades derivadas da construção da zona de consolidação da cooperação em Hengqin, fomentado o desenvolvimento das indústrias emergentes favoráveis ao crescimento das empresas locais, nomeadamente as indústrias da medicina tradicional chinesa, culturais, do turismo, das convenções e exposições, da prestação de serviços financeiros modernos e de alta tecnologia. Simultaneamente, iremos concretizar plenamente o conceito governativo “Sinergias e Avanço, Mudanças e Inovação”, apresentado pelo Chefe do Executivo, envidando todos os esforços para promover os diversos trabalhos programados na área da Economia e Finanças.

A economia de mercado é uma economia de confiança, pelo que, desde que todos tenham confiança inabalável, trabalhando juntos para enfrentar perigos, tudo se torna possível!

I. Perspectivas da situação económica para 2020

Em 2020, dada a propagação rápida da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus em todo o mundo, o ritmo do crescimento da economia mundial foi travada,

levando o Fundo Monetário Internacional (FMI), na sua previsão feita no princípio de Março do corrente ano, a estimar um valor inferior a 2,9%, nível apurado em 2019, em relação à taxa do crescimento da economia mundial do ano de 2020. Por outro lado, permanece favorável o panorama económico fundamental do País a longo prazo, não havendo nenhuma mudança. Além disso, para fazer face à epidemia, o nosso País tem promovido medidas como o reforço do ajuste da política macroeconómica e o pleno alargamento das iniciativas para a estabilização da situação do emprego, prevendo, portanto, a manutenção do crescimento económico do Interior da China durante o corrente ano, embora com abrandamento do seu ritmo.

Macau é uma microeconomia orientada para o exterior, com alto grau de dependência das exportações de serviços. Ao entrar no ano de 2020, a pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus provocou à economia local um impacto bastante notório, prevendo, assim, um agravamento da pressão de abrandamento económico para todo o ano em curso. Além disso, é previsível que, após atenuada a situação epidémica, os consumos e investimentos de Macau não realizados durante o período epidémico poderão ser libertados, trazendo também novas oportunidades para o crescimento das actividades ligadas às práticas de consumo quer via *online* quer através de meios inovadores, surgidas ao longo do período de combate à epidemia e, acrescido ainda ao apoio do Governo Central na construção de uma zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau em Hengqin, irão ser emergidas, sem dúvida nenhuma, para a economia local, novas oportunidades rumo a um desenvolvimento rápido.

II. Prioridades da Acção Governativa em 2020

1. Plena implementação e aperfeiçoamento contínuo das medidas seriadas de combate à epidemia

Será empenhado, tendo em presente as actuais circunstâncias conjunturais, na implementação de uma série de medidas em matérias respeitantes à redução de impostos e taxas, ao aumento do consumo e ao alargamento de investimentos, com vista a mitigar os eventuais riscos de aterragem forçada da economia motivados pelo abrandamento económico.

1) Alívio da pressão económica dos residentes da camada de base e dos com rendimentos médios

Além de se manter a aplicação dos planos de subsídio existentes, acelerar-se-á a implementação dos diversos planos de partilha dos frutos resultantes do desenvolvimento económico e das medidas de redução e isenção de impostos e taxas definidos para o ano de 2020, incluindo: elevar a percentagem e o montante limite no âmbito do plano de devolução

do imposto profissional (IP) pago referente ao ano de 2018 e, ainda, a percentagem de dedução fixa da matéria colectável do IP relativo ao ano em curso; e isentar do pagamento da contribuição predial relativa às habitações detidas por residentes da RAEM e reforçar os diversos programas de subvenção.

2) Prestação de apoio económico em prol das micro, pequenas e médias empresas

Será acompanhado, de perto, a situação dos diversos sectores que foram afectados severamente pelo surto de epidemia, assim como as dificuldades encontradas pelas empresas de micro, pequena e média dimensão no âmbito do seu financiamento; acelerados os processos de apreciação e autorização dos pedidos no âmbito dos diversos planos de apoio a PME, reduzindo provisoriamente para um ano completo o requisito sobre o período de exercício de actividades pelas empresas interessadas em candidatar-se ao Plano de Apoio a PME e, lançado um Plano de bonificação de juros de créditos bancários para as pequenas e médias empresas, para que sejam aliviadas as suas pressões financeiras.

3) Apoio às empresas com redução e isenção de rendas, impostos e taxas, superando em conjunto os tempos difíceis

Implementar-se-ão diversas medidas de redução e/ou isenção de taxas e impostos e de isenção de rendas para prestar apoio na recuperação da vitalidade das empresas, incluindo dedução, até ao valor máximo de 300 mil patacas, da colecta do imposto complementar de rendimentos, devida pelos contribuintes relativamente ao ano de 2019; isenção do pagamento do imposto de turismo deste ano incidido sobre as despesas de consumo efectuadas em hotéis e em estabelecimentos específicos, por um período de 6 meses; dedução de 25% da contribuição predial dos prédios destinados a hotéis, actividades industriais e comerciais, etc.; isenção do pagamento de rendas, por parte dos arrendatários das propriedades do Governo da RAEM para exercício de actividades comerciais por um período de 3 meses; redução, isenção ou devolução dos impostos ou taxas respeitantes aos veículos comerciais, embarcações utilizadas para a operação do passeio marítimo e concessionárias dos terminais marítimos de passageiros.

4) Revitalização da economia no período pós-epidémico, mediante a promoção do consumo dos cidadãos e o alargamento de investimentos em infra-estruturas

Irão ser lançadas rapidamente medidas de revitalização da economia no período pós-epidémico, atribuindo a cada residente de Macau um subsídio de consumo no valor de 3 000 patacas, com vista a promover o consumo nos bairros comunitários. Será ajustada a verba orçamentada prevista no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), no âmbito da Lei do Orçamento de 2020, até 13,6 mil milhões de patacas.

5) Cumprimento rigoroso dos mecanismos de ajustamento e controlo de trabalhadores não residentes (TNR) e da sua saída, garantindo a estabilidade do emprego dos residentes

Dar-se-á prioridade à garantia de estabilidade do emprego dos residentes, acompanhando e supervisionando de perto a evolução do ambiente económico, a situação do funcionamento das empresas e a oferta e procura de mão-de-obra no mercado de trabalho, ajustando, em tempo oportuno, o número e dimensão dos TNR e concretizando, de forma ordenada, a saída dos mesmos. Após estabilizada a situação epidémica, irão ser lançados planos de “criação de emprego em vez de subsídios” e cursos de formação subsidiada, para reforçar as aptidões profissionais dos residentes locais. Continuar-se-á a incentivar as empresas de grande dimensão a darem prioridade à contratação e promoção dos trabalhadores locais.

2. Diversificação industrial e micro, pequenas e médias empresas

Com o objectivo de promover a diversificação adequada da economia, a tarefa prioritária deste ano reside-se na racionalização da estrutura industrial e, ponderando a partir de um planeamento global, as funções da Direcção dos Serviços de Turismo irão ser integradas na área da Economia e Finanças, valorizando assim a capacidade de integração da indústria do turismo. Paralelamente, no sector de convenções e exposições serão implementadas políticas de “fomentar as exposições via conferências”. Será ainda prestado apoio à indústria transformadora de Macau no seu desenvolvimento em direcção a uma indústria de alta tecnologia com elevado valor acrescentado. E na indústria de medicina tradicional chinesa, as instalações *hardware* e *software* do Parque Científico e Industrial da Medicina Tradicional Chinesa no quadro da cooperação Guangdong-Macau em Hengqin irão ser plenamente aproveitadas, pondo em concretização a industrialização dos seus produtos. No sector financeiro serão redobrados esforços no sentido de impulsionar o seu desenvolvimento rumo à prestação de serviços financeiros modernos, com foco incidido essencialmente nas vertentes do mercado de títulos de dívidas, gestão de fortunas e locação financeira.

Além disso, serão lançados planos-piloto, procurando atenuar, através da aplicação das técnicas de pagamento móvel, os problemas das empresas devido à falta de mão-de-obra e elevar a qualidade da sua gestão. Em termos de estratégias comerciais, será dada prioridade à disponibilização de auxílio às micro, pequenas e médias empresas para que possam alcançar um desenvolvimento de tipo de economia de experiência, partindo de prestação de serviços de alta qualidade.

1) Valorização da capacidade de integração do sector do turismo e fomento da criação de actividades turísticas de qualidade

Aproveitando as oportunidades criadas pela integração da Direcção dos Serviços de Turismo na área da Economia e Finanças, e após estabilizada a situação epidémica e entrando a economia local em fase de recuperação, serão combinados recursos para a

promoção no exterior dos produtos turísticos de Macau, incluindo, entre outros, visita panorâmica da cidade, passagem de férias com lazer no território, actividades comerciais e convenções e exposições, viagens às regiões da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, na modalidade de “uma viagem, múltiplos destinos”, procurando que, mediante a realização mensal de festivais, seja atraída a vinda de visitantes de curta duração e encorajada a sua permanência por mais alguns dias em Macau. Acelerar-se-ão os trabalhos destinados ao fomento do turismo inteligente, promovendo o estreitamento da interacção e integração entre a indústria do turismo e outros sectores industriais, designadamente a hotelaria, restauração, entretenimento, transportes, convenções e exposições, etc., e procurando ser criado não apenas um ambiente com muita clientela e negócios, mas também uma reputação privilegiada pela prestação de serviços de excelência.

2) Fomento do reposicionamento do desenvolvimento das indústrias e da sua valorização e reconversão

Em conformidade com o mecanismo de negociação do Acordo do CEPA sobre critérios de origem de mercadorias, procuraremos encontrar métodos mais flexíveis para a determinação de origem, proporcionando melhores condições a produtos de Macau aquando da sua entrada no Interior da China com benefício da medida preferencial da isenção de direitos aduaneiros ao abrigo do CEPA.

Será revisto o Regulamento Administrativo que regula a Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial, de modo a ajudar a actualização das instalações das empresas; concluída a produção legislativa sobre o “Regime de benefício fiscal para o exercício de actividades de inovação científica e de investigação”, encorajando mais empresas, talentos e recursos financeiros a dedicar-se às actividades de investigação, desenvolvimento e aplicação das ciência e tecnologia inovadoras; implementado o Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley*, facultando condições mercantis satisfatórias e estáveis para o comércio internacional de diamantes em bruto em Macau, dando assim contributos para o desenvolvimento da indústria transformadora de Macau, rumo à produção de produtos sofisticados e com elevado valor acrescentado; promovido, de forma contínua, o Programa de Certificação da Qualidade dos Produtos de Macau – Marca M”, a fim de consolidar as marcas de Macau; iniciados estudos sobre a introdução de novas funções na Direcção dos Serviços de Economia (DSE) na área de inovação científica e tecnológica, no sentido de proporcionar melhor suporte institucional em prol da aplicação por parte das empresas da tecnologia inovadora.

3) Aceleração da construção das infra-estruturas financeiras, incorpóreas e corpóreas e, desenvolvimento da indústria de serviços financeiros modernos

Acelerar-se-ão os trabalhos das infra-estruturas incorpóreas e corpóreas, incluindo a aceleração do processo de revisão do “Regime Jurídico de Sistema Financeiro”. Serão acompanhados, de forma contínua, os trabalhos de apreciação na especialidade do “Regime jurídico de exercício de actividade seguradora”; dado seguimento aos trabalhos de estudo de viabilidade de estabelecimento em Macau de mercado bolsista denominado em RMB e

promovido o início do funcionamento do “Sistema de pagamento directo das operações electrónicas e transfronteiriças Guandong e Macau” em 2020.

Continuar-se-á a promover a emissão de obrigações em Macau por parte das empresas do Interior da China, nomeadamente das provenientes da Grande Baía Guandong-Hong Kong-Macau, desencadeando iniciativas para alargar a atractividade do mercado de obrigações local e fomentar a solidez e estabilidade do seu desenvolvimento. Serão encorajadas as instituições financeiras locais a expandir o leque dos seus negócios na área da gestão de fortunas em RMB, bem como a explorar uma maior variedade de produtos financeiros inovadores, esforçando-se para que as políticas de “produtos de gestão de património” transfronteiriços sejam lançadas o mais cedo possível, e um maior número de sociedades de locação financeira de qualidade e com boa reputação estabeleçam sucursais em Macau. Será ainda fomentado o uso de RMB nos Países de Língua Portuguesa, continuando a envidar todos os esforços para que mais políticas e medidas sejam implementadas com o objectivo de apoiar a construção de Centro de liquidação de RMB dos Países de Língua Portuguesa em Macau.

4) Desenvolvimento aprofundado do sector de convenções e exposições, alargando o “efeito impulsionador” para os diferentes sectores industriais

Serão consolidados e elevados, via múltiplos meios, os resultados dos projectos de convenções e exposições de marca, nomeadamente através da reorganização e da optimização do *design* dos stands de exposição para a expansão da dimensão das feiras e exposições de marca de Macau no âmbito da captação de expositores. Aproveitar-se-á a rede de contactos que os organizadores de convenções e exposições e os “Embaixadores de Convenções” possuem para atrair a realização em Macau de mais eventos de convenções e exposições de qualidade, aprofundando a cooperação de modo diversificado com o Interior da China, tais como “Um evento, Dois locais” e maximizando as infra-estruturas a nível regional e elementos tecnológicos para facilitar a participação dos expositores e empresários nos eventos de MICE.

Dar-se-á apoio ao sector no reforço da sua capacidade e no fortalecimento da sua competência na licitação de convenções e exposições, continuando a apoiar a realização em Macau de cursos e provas de certificação a nível internacional, incentivando mais empresários do exterior a participarem nas actividades de natureza comercial no âmbito das convenções e exposições de Macau, dinamizando o investimento e consumo locais e promovendo o “efeito impulsionador” do sector de convenções e exposições para os diferentes sectores industriais.

5) Promoção da industrialização da Medicina Tradicional Chinesa (MTC) e apoio ao estabelecimento das empresas farmacêuticas no Parque Científico e Industrial da Medicina Tradicional Chinesa

Maximizar-se-ão plenamente as instalações de *software* e *hardware* do Parque Científico e Industrial da Medicina Tradicional Chinesa no âmbito da Cooperação Guandong-Macau

(doravante designado por Parque), bem como as oportunidades resultantes da construção da zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau em Hengqin, no sentido de atrair o estabelecimento de empresas farmacêuticas de renome no referido Parque, promovendo empenhadamente a realização das actividades de produção em sincronia com a investigação e desenvolvimento, acelerando, desta forma, o desenvolvimento da industrialização da MTC. Regulamentar-se-á, por leis e regulamentos, o processo de registo dos produtos farmacêuticos chineses, criando o mecanismo interdepartamental do Grupo de Coordenação dos Trabalhos de Promoção da Indústria da Medicina Tradicional Chinesa, com funções de promover o estabelecimento no Parque das empresas farmacêuticas investidoras. Proceder-se-á a estudos sobre o estabelecimento de um regime de reconhecimento mútuo entre os produtos farmacêuticos chineses de Macau e os da China Continental, dando prioridade à exploração do mercado do Interior da China. Adoptar-se-á o modelo de “introdução de medicamentos através de tratamento médico” para promover a penetração da MTC nos países africanos de língua portuguesa, fomentando a comercialização dos produtos já registados e envidando esforços para que mais produtos obtenham autorização de comercialização.

6) Optimização do ambiente de negócios das micro, pequenas e médias empresas

Será promovido o “Programa de Reforço da Competitividade Sectorial Integral”, proporcionando acções de formação a PME para elevação das suas capacidades competitivas integrais, planeando-se também o lançamento dos “Serviços de Apoio Abrangentes Sobre Normas e Certificação”, apoiando as associações comerciais na organização, em conjunto com as empresas locais de grande dimensão, de actividades de aquisição de bens e serviços e de bolsas de contacto empresariais, estabelecendo-se, por iniciativa própria, contactos com as empresas de pequena e média dimensão e jovens empreendedores, incentivando-os a participarem, de forma proactiva, nas diversas actividades de bolsas de contacto empresariais. Na premissa de salvaguardar a prioridade de acesso ao emprego dos residentes, o trabalho de apreciação e autorização dos pedidos de trabalhadores não residentes (TNR) será acelerado e optimizado, procedendo, de imediato, aos procedimentos de apreciação dos pedidos de TNR das indústrias transformadora e da restauração, desde que se apresentem comprovativos do pedido de licença junto dos serviços públicos competentes, para que as respectivas empresas tenham pessoal para assegurar o exercício das suas actividades. Em simultâneo, continuar-se-á a prestar apoio às micro, pequenas e médias empresas no desenvolvimento, de forma adequada, dos trabalhos destinadas à prevenção e redução de desastres, ajudando as empresas localizadas em zonas baixas a obterem protecção do seguro comercial.

7) Promoção das lojas com características próprias e da economia da rede para potencialização e valorização dos sectores de serviços

Irá lançar o “Plano de lojas com características próprias”, incentivando as PME a melhorarem a qualidade dos serviços prestados em geral e sua imagem de marca. Dar-se-á apoio às micro, pequenas e médias empresas no melhor aproveitamento dos meios científicos e tecnológicos para expandir os seus negócios e reformar os modelos

de operação, promovendo a elevação da taxa de penetração do pagamento móvel nos terminais de lojas, ajudando as empresas locais no aproveitamento das plataformas de comércio electrónico de renome do Interior da China para fazer comércio e propagandas, assim como na utilização da tecnologia de rede de telemóvel para aliviar a sua pressão em termos de falta de recursos humanos e elevar a eficiência da sua gestão operacional.

Prestar-se-ão assistências às associações comerciais e aos organismos associativos no recurso ao *Internet* para reforçar a sua aposta na publicidade no Interior da China, realizando, de forma contínua, a segunda fase do “Plano de Apoio à Remodelação das Marcas das Lojas Antigas Típicas de Macau”.

3. Administração financeira e monetária

Aperfeiçoar-se-á a política tributária, valorizando os efeitos reguladores dos recursos financeiros ao longo do seu processo de realocação, para que a população em geral possa partilhar os frutos do desenvolvimento económico. Assegurar-se-á a sustentabilidade das finanças públicas, no sentido de que os recursos públicos possam ser aplicados eficientemente nas áreas mais importantes, a par da construção de um sistema financeiro seguro, estável e saudável.

1) Reforço da administração financeira e fiscal, salvaguardando a aplicação eficaz e com transparência dos recursos públicos

Cumprir-se-á, com firmeza, a política de aplicação apropriada da reserva financeira, assegurando não apenas a manutenção mas também a valorização dos fundos aplicados. Proceder-se-á, de forma contínua, ao controlo rigoroso das despesas públicas para que se mantenham a um nível racional, em conformidade com os requisitos previstos nas leis e regulamentos legais, nomeadamente na “Lei de enquadramento orçamental” e na “Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental”, elevando a transparência das respectivas informações, permitindo, deste modo, reforçar a fiscalização social relativamente a esta matéria. Será estudada a elaboração de directivas para melhorar a taxa de execução do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA).

Empenhar-se-á para que a proposta de lei intitulada “Código Tributário” possa entrar no processo legislativo em 2020, promovendo a elaboração da proposta de “Lei da Fidúcia” e desencadeando estudos sobre o aperfeiçoamento do regime jurídico complementar da área tributária em prol do desenvolvimento do mercado bolsista.

2) Manutenção da segurança e estabilidade do sistema financeiro e reforço da prevenção e supervisão dos riscos financeiros

Tendo em atenção o ambiente económico externo e a incerteza emergente do surto da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, serão reforçados os trabalhos de supervisão de riscos financeiros para assegurar a estabilidade do sistema financeiro. Os diversos requisitos do “Acordo de Capital de Basileia II” serão implementados de forma ordenada, pretendendo-se estabelecer as directivas de supervisão de locação

financeira, dando ainda início aos trabalhos de avaliação de riscos relativos ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo do sector financeiro, nomeadamente a análise dos riscos financeiros globais e das medidas de controlo de riscos.

3) Optimização da supervisão e administração dos activos públicos e promoção do trabalho de produção legislativa sobre o regime da contratação pública

Dando em articulação com o Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos, proceder-se-á, da melhor forma, ao trabalho de supervisão e planeamento dos activos públicos. Será optimizada a gestão do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização e aperfeiçoado, de forma contínua, o procedimento administrativo sobre a atribuição de propriedades do Governo da RAEM, continuando a proceder aos trabalhos de revisão e melhoramento da proposta da Lei da contratação pública.

4. Fiscalização do sector do jogo

Tendo em conta que os contratos de concessão de exploração de jogos de fortuna ou azar vão terminar em 2022 e, para assegurar a boa execução dos trabalhos preparatórios respectivos, será procedido, de forma contínua, à auscultação das opiniões dos diversos sectores da sociedade e efectuada uma verificação e balanço mais cuidada das experiências práticas vividas. Além disso, reforçar-se-á a fiscalização do sector do jogo, fomentando o desenvolvimento coordenado e conjunto entre as actividades de jogo e as actividades correlativas não jogo, contribuindo desta forma para a construção de Macau como um Centro Mundial de Turismo e Lazer.

1) Alargamento dos elementos para além do jogo com o objectivo de contribuir para a construção de Macau como um Centro Mundial de Turismo e Lazer

No prosseguimento dos objectivos de dimensão adequada, regulamentação da gestão e desenvolvimento contínuo, manter-se-á atento ao desenvolvimento e às estratégias políticas das regiões vizinhas e a nível internacional, no âmbito de jogos de fortuna ou azar, impulsionando as concessionárias/subconcessionárias de jogo no desenvolvimento do mercado de massas e na introdução de elementos não jogo com maior competitividade, de acordo com a procura do mercado, e exortando-as para o cumprimento das responsabilidades sociais.

2) Avaliação das experiências práticas do sector do jogo, aperfeiçoando o regime jurídico e o mecanismo de fiscalização das actividades respectivas

Dar-se-á continuidade ao estudo e acompanhamento dos trabalhos respeitantes ao novo concurso público para a atribuição de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar, aperfeiçoando o desempenho das funções de fiscalização, a partir de reforço da formação interna do pessoal desse cargo e da introdução de melhoria nos procedimentos de trabalho.

3) Regulamentação e fiscalização do funcionamento das concessionárias/subconcessionárias de jogos de fortuna ou azar nos termos de lei e reforço da fiscalização dos promotores de jogo

Empenhar-se-á para que as actividades de jogos de fortuna ou azar sejam realizadas de forma justa e na estrita observância das respectivas leis e regulamentos, continuando a proceder à fiscalização dos casinos quanto ao seu cumprimento das instruções respeitantes ao combate à prática do branqueamento de capitais, desenvolvendo, da melhor forma, os trabalhos de regulamentação e fiscalização dos promotores de jogo.

4) Promoção do jogo responsável e combate aos sites suspeitos adulterados ou ilegais para a prática de jogos de fortuna ou azar

Continuar-se-á a prosseguir a série de trabalhos para o reforço da sensibilização dos cidadãos e turistas quanto ao jogo responsável, disponibilizando serviços mais convenientes para os indivíduos que tenham necessidade de pedir a sua auto-exclusão devido ao sofrimento da problemática do jogo, mantendo comunicação com as entidades do Interior da China que prestam serviços de motor de pesquisa para combater as plataformas *on-line* para a prática de jogo adulteradas ou ilegais e desenvolver acções de sensibilização, por diversos meios de comunicação, para alertar a população e os turistas para não serem enganados.

5. Cooperação regional

Acelerar-se-á a construção da zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau em Hengqin, a fim de ultrapassar as limitações de espaço geográfico para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau e as restrições dos factores de produção, fomentando o reforço da cooperação regional, com prioridade dada à construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Serão reforçados trabalhos para a introdução de empresas com elevada capacidade competitiva a investirem e desenvolverem actividades em Macau, prestando também apoio às indústrias emergentes e projectos favoráveis à diversificação adequada da economia local.

1) Empenho na promoção da criação em Hengqin da zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau

Será promovida a aplicação, de forma extensiva, de algumas políticas e medidas adoptadas por Macau no âmbito de um porto franco, procurando que, mediante a criação, entre Guangdong e Macau, de mecanismos de negociação, construção e administração conjuntas e partilha de resultados, sejam desenvolvidas novas indústrias emergentes, dando assim apoio à diversificação adequada da economia de Macau; constituído conjuntamente um sistema regulatório assente na política de gestão hierarquizada, com vista ao aperfeiçoamento contínuo do processo de facilitação de desalfandegamento de mercadorias; criado um ambiente tributário similar ao de Macau; promovidos estudos para uma maior flexibilização nas áreas relacionadas com a aplicação dos códigos civil e

comercial e o comércio, e promovido um ambiente de negócio altamente alinhado com os padrões internacionais, proporcionando, assim, maiores espaços para o desenvolvimento duradouro da RAEM.

2) Participação activa na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

Aproveitar-se-á o mecanismo de negociações do Acordo CEPA para fomentar a implementação na Grande Baía de medidas mais inovadoras que proporcionam um significativo avanço no âmbito da facilitação de desalfandegamento de mercadorias. Será consolidada e alargada a instituição de regimes padronizados para os diferentes sectores da Grande Baía, fortalecendo a cooperação nas áreas de direitos de propriedade intelectual, estatística, defesa dos direitos e interesses de consumidores, indústrias, entre outras.

Em articulação com o estabelecimento de mecanismo de coordenação e comunicação da supervisão financeira na Grande Baía, será fortalecida a supervisão financeira transfronteiriça e a cooperação de controlo de fluxo de capitais, prestando apoio aos programas de estágio e intercâmbio nas empresas da Região da Grande Baía, destinados aos estudantes de Macau que se encontram a frequentar cursos nas instituições de ensino superior no Interior da China. Providenciar-se-ão assistências às empresas de empreendedorismo juvenil de Macau estabelecidas nos centros de incubação das cidades continentais na Grande Baía, implementando e otimizando continuamente o “Programa de Permuta de Serviços de Consultadoria Profissional”.

3) Participação e apoio à construção de “Uma Faixa, Uma Rota”

Reforçar-se-ão os resultados de cooperação e a eficácia extensiva do Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infraestruturas (IIICF), consolidando a função de Macau enquanto Plataforma para participação e apoio à construção da “Uma Faixa, Uma Rota”. Envidar-se-ão esforços para que seja celebrada com mais países lusófonos e países situados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota”, a “Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento”, a par do estabelecimento com os mesmos de laços de cooperação em diversas formas. Implementar-se-á o conteúdo do acordo de cooperação assinado entre as autoridades da reserva financeira da RAEM e o Fundo da Rota da Seda.

4) Promoção, de forma ordenada, da cooperação regional em diversos níveis e introdução de novos investimentos e de novas indústrias

Reforço dos trabalhos para a introdução de investidores e capitais estrangeiros, bem como o fomento de mais investimentos privados, aproveitando as oportunidades de desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau para reforçar a cooperação com Hong Kong e Fujian, ajudando as empresas do Pan-Delta do Rio das Pérolas a expandirem os seus negócios nos mercados lusófonos e da União Europeia. Fomentar-se-á a cooperação com o Distrito de Congjiang, da Província de Guizhou, para combate à pobreza, acompanhando, de forma contínua, as situações de trocas económicas

e comerciais com Pequim e Xangai e, continuando a organizar uma delegação empresarial para participar na Exposição Internacional de Importação da China, a decorrer na sua 3.^a edição.

6. Plataforma sino-lusófona e intercâmbio com o exterior

Tendo em consideração que se realiza, este ano, a 6.a edição da Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, os resultados e experiências resultantes das 5 edições anteriores desta Conferência Ministerial serão objecto de uma ponderação abrangente, aproveitando os contactos de proximidade e redes internacionais dos empresários de Macau, particularmente as redes das comunidades chinesas no exterior, permitindo, deste modo, a valorização das vantagens de Macau no desempenho de novas funções enquanto porto franco .

1) Empenho na organização bem sucedida da 6.^a Conferência Ministerial do Fórum de Macau, com base nos resultados obtidos nas edições anteriores

Actuando em estreita coordenação com o Ministério do Comércio da China e o Secretariado Permanente do Fórum de Macau, dar-se-á início aos trabalhos preparatórios da Conferência Ministerial, tendo por referência os resultados e experiência obtidos nas edições anteriores desse evento, implementando, de melhor forma, os diversos trabalhos no âmbito do Fórum de Macau, prestando o melhor apoio para a realização de sessões de bolsas de contactos e cooperação entre as empresas da China e da Lusofonia.

2) Aproveitamento pleno das funções do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, valorizando o papel de plataforma desempenhado por Macau

O Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para além de servir de local para a realização da Conferência Ministerial do Fórum de Macau, terá ainda como função de ser utilizado como local para a organização de actividades da iniciativa dos países participantes do Fórum de Macau. Estas instalações irão gradualmente ser aproveitadas para o intercâmbio económico e comercial, serviços destinados ao sector empresarial, convenções e exposições, exibições de cariz cultural, formação de talentos, entre outras funções. Além disso, serão fomentadas, por múltiplas formas, as trocas sino-lusófonas, nas vertentes económica e comercial e apresentado o ambiente de investimento dos Países de Língua Portuguesa, a fim de destacar o papel de Macau enquanto Plataforma.

3) Potencialização do papel da Plataforma em diferentes vertentes, enriquecendo o conteúdo dos seus serviços prestados e explorando em conjunto novas oportunidades comerciais de cooperação

Irá realizar formação e actividades de intercâmbio técnico para bancos centrais, entidades reguladoras de seguros e associações do sector dos Países de Língua Portuguesa

assim como promover, através das actividades correspondentes, os serviços financeiros entre a China e os Países de Língua Portuguesa e operações financeiras em RMB a partir de Macau; reforçar a cooperação com o Gabinete de Trabalho em Zhuhai da *China Export & Credit Insurance Corporation*, proporcionando o necessário apoio às empresas de Macau e dos Países de Língua Portuguesa interessadas no aproveitamento dos respectivos serviços para exploração de mercados; valorizar as funções do Fundo de Cooperação e Desenvolvimento entre a China e os Países de Língua Portuguesa com sede em Macau, para fomentar a concretização de projectos com investimento do Fundo e apoiar a formação dos talentos financeiros; lançar o serviço de encaminhamento de litígios de consumo ocorridos quer na China quer nos países lusófonos.

4) Participação proactiva nas trocas económicas e comerciais internacionais, apoiando as empresas a explorarem mercados internacionais

Encetar-se-ão, de forma dinâmica, os diversos trabalhos preparativos para a realização da sessão de avaliação das políticas comerciais da RAEM da Organização Mundial do Comércio a ter lugar até finais de 2020, continuando a participar nas actividades das diversas organizações internacionais, criando uma plataforma electrónica com catálogo de produtos de Macau, em articulação com a aplicação dos padrões de codificação de mercadorias internacionais.

7. Emprego dos trabalhadores e desenvolvimento juvenil

Serão aperfeiçoadas as leis e regulamentos da área do trabalho, criadas oportunidades de emprego, reforçada a protecção de trabalhadores e empenhado no rigoroso combate a trabalhadores ilegais, criando um ambiente legal não apenas favorável mas também propício para o estabelecimento de uma relação harmoniosa entre os empregadores e trabalhadores. Prestar-se-á apoio, de forma activa, a favor da empregabilidade e do empreendedorismo dos jovens, ajudando-os, através da cooperação interdepartamental, a integrar no grande contexto do desenvolvimento nacional.

1) Aperfeiçoamento de leis e regulamentos da área do trabalho

Acompanhar-se-ão os trabalhos de alteração ou elaboração dos diplomas legais, como a “Lei das relações de trabalho”, o “Salário mínimo para os trabalhadores”, a “Lei da actividade de agências de emprego”, a “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, a “Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil” e a “Lei sindical”, procedendo-se à revisão de outras leis e regulamentos da área do trabalho, reforçando os respectivos trabalhos de fiscalização, promoção e sensibilização.

2) Apoio à prestação de serviços de assistência ao emprego

Continuar-se-á a organizar cursos para elevação de técnicas, prestando apoio na organização de cursos de formação e de testes de técnicas com fins de obtenção de certificados de técnicas. Promover-se-ão, através da cooperação tripartida entre o Governo,

empregadores e trabalhadores, cursos de formação em regime de “formação remunerada em serviço”, aumentando a cobertura dos destinatários e enriquecendo o conteúdo da formação. Serão realizados trabalhos preparativos para a criação de uma base de formação profissional para Guangdong e Macau localizada numa instituição de formação em Zhuhai.

3) Maior empenho na sensibilização e fiscalização da segurança e saúde ocupacional

Através de um novo modelo de aprendizagem com recurso à realidade virtual e experiências interactivas, dar-se-á a conhecer aos formandos as consequências graves dos acidentes de trabalho. Será lançado um sistema de aprendizagem *online* no âmbito do curso de formação em segurança e saúde ocupacional, continuando a efectuar visitas inspectivas irregulares em diferentes sectores, aplicando a medida de “punição imediata e suspensão imediata de trabalho”, em caso de verificação de infracções de alto risco.

4) Apoio à inovação e empreendedorismo juvenil

Estudar-se-ão novas medidas para apoiar os jovens a pôr em prática as suas ideias inovadoras, especialmente os projectos relacionados com tecnologias digitais, sua fabricação ou produção, entre outros. O edifício onde esteve anteriormente instalado o Gabinete da Comunicação Social cujas obras de renovação estão previstas a ser concluídas em 2020, irá proporcionar espaços para os jovens criarem e desenvolverem os seus negócios. Será estudado o alargamento do âmbito do Programa de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa, proporcionando melhores condições para os jovens alargarem a sua visão e adquirirem técnicas profissionais.

Conclusão

A base económica de Macau encontra-se estável e saudável, com uma resiliência altamente fortificada para resistir a eventuais riscos, aliada ainda ao factor de maior importância que é o forte suporte proveniente da Pátria-Mãe e o apoio proporcionado por toda a população local solidária e unida. Os serviços públicos da tutela da área da Economia e Finanças, sob a liderança do Chefe do Executivo, irão continuar a efectuar os trabalhos de forma ordenada, prestando serviços em prol do bem-estar da população, implementando de forma eficaz as diversas medidas e os planos entretanto traçados nas linhas de acção governativa, redobrando esforços na manutenção da solidez do desenvolvimento económico e na implementação estável e duradoura do princípio de “Um País, Dois Sistemas” com características próprias de Macau.

